



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 217

GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DE GENINHO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 10/10/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica denominada "MARQUES PARANÁ", o Logradouro Público que tem início na Rua Marechal Castelo Branco e término na Rua Euclides da Cunha localizado no Bairro São João, neste Município.

Art.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO
Justiça e Redação
em 10/10/2001
Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE



Sala das Sessões, 02 de outubro de 2001.

PAULINHO DE GENINHO
= VEREADOR =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 31 de Outubro de 2001
José Valdezir Pereira
PRESIDENTE

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 06 de Outubro de 2001
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE